

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.968, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

Concede ajuda financeira no exercício de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2009, ao Sanatório Espírita José Dias Machado, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada, em parcelas mensais, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo Único. A transferência do recurso será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2009.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de fevereiro de 2009.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -